# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



## ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL	
"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995." MARIA JOSE ARAUJO DO	S
SANTOS	
"EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE."	

# "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995." MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°056/2022

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 03/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei  $N^\circ$  03/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula: 10634, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112:

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ que \ as \ f\'erias \ n\~ao \ s\~ao \ incompat\'ive is \ com \ a \ escala \ organizada \ pela \ chefia \ imediata.$ 

### RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 10634, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO , no período de 01 de Abril de 2022 até 30 de Abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 17/04/2020.

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

### "EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE."



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°060 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

"EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor ALAN OLIVEIRA MODESTO matricula nº 3612, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0004/2022.

I – GERIVALDO DIAS NUNES, matrícula nº 1332;

II ERIVELTON DE JESUS PIRES OLIVEIRA, matrícula nº 1963;

III – PRISCILA DO CARMO OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 3613;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°058 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

### "EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor GEANE SILVA SANTOS matrícula 10772, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0002/2022.

I – FRED VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3758;

II YARA DA SILVA ESTEVAM, matrícula nº 6509;

III – MINEIA MOURA MEDEIROS DIAS, matrícula nº 12048;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°057 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

### "EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor CARIOSVAN BARROS FERREIRA matrícula 1976, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0001/2022.

I – VALTENEI DO CARMO SANTOS, matrícula nº 3706;

II JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 6986;

III – EUCLIDES JANUARIO GOMES, matrícula nº 12396;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°059 / 2022

DE 25 de Março de 2022.

### "EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar conduta do servidor JANILSON PIRES BARBOSA matrícula 1100, observada a Lei 003/95, art. 162, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0003/2022.

I – VALTENEI DO CARMO SANTOS, matrícula nº 3706;

II JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 6986;

III – EUCLIDES JANUARIO GOMES, matrícula nº 12396;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 de Março de 2022.

### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL